

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

“Altera a redação do § 1º do art. 24 da lei nº 1.275, de 06 de agosto de 1999 e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 24, da Lei nº 1.275, de 06 de agosto de 1999, quem passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. (...).

§ 1º Os conselheiros tutelares receberão a título de remuneração gratificação mensal para ajuda de custo de um salário mínimo nacional, reajustável sempre que houver aumento do mesmo.

Art. 2º Revoga-se as demais disposições em contrário, bem como o art. 1º da Lei Municipal 2.264/2011.

Art. 3º As demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas para os Exercícios Financeiros correspondentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 de abril de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FLAVIO SCORSATTO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 024/2014

Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as)

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa casa legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, a qual Altera a redação do § 1º do art. 24 da lei nº 1.275, de 06 de agosto de 1999 e dá outras providências.

Conforme se percebe do Compromisso de Ajustamento firmado com o Ministério Público Estadual, foram constatadas a necessidade de aperfeiçoamento do Conselho Tutelar Municipal para o fim de melhorar a defesa das crianças e adolescentes de Arvorezinha. As alterações propostas objetivando a melhoria no atendimento do Conselho Tutelar também foram propostas e firmadas em TAC assinado no dia 09 de novembro de 2011 o qual previa o valor de equivalente a um salário mínimo a título de remuneração pelos serviços. Estamos então alterando a gratificação paga aos Conselheiros que, a partir do mês de abril, passaram a receber o valor de um salário mínimo nacional, reajustável sempre que houver aumento do mesmo.

Com o objetivo de cumprir com o pacto junto ao órgão ministerial, por se tratar de uma medida necessária ao bom andamento do Conselho Tutelar, bem como valorizar os conselheiros pelo trabalho que desenvolvem em nosso Município é que pedimos a aprovação do presente projeto.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal